



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 078

Proíbe a picotagem de Cartões de Ponto
efetuada por terceiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, considerando que o próprio fun-
cionário deve picotar seu cartão de ponto, configurando, com-isso,
sua presença nos trabalhos,

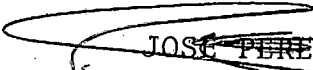
R E S O L V E :

1. FICA terminantemente proibida a picotagem de Cartões
de Ponto efetuada por terceiros, a não pelo próprio funcionário;
2. Apurado qualquer inadimplimento no aqui previsto, se
rão tomadas medidas de caráter funcional contra o infrator.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
DO PARANÁ, aos 26 de outubro de 1982.


JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal


JOSÉ PEREIRA LIMA

~~Diretor do Deptº de Recursos Humanos~~